



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XX, do Regimento Interno do CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 16/03/2014, o prazo estabelecido na Portaria CNMP-PRESI nº 334, de 16/10/2013, publicada no DOU, Seção 2, de 18/10/2013, prorrogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 361, de 25/11/2013, publicada no DOU, Seção 2, de 26/11/2013 e pela Portaria CNMP PRESI nº 005, de 14/01/14, publicada no DOU, Seção 2, de 17/01/2014, que designa colaboradores eventuais para atuarem na Comissão de Estudos, incumbida da análise da proposta que visa revogar a Recomendação CNMP nº 16, de 28/04/2010, a qual dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS